

LEI N° 1.629, DE 21 DE SETEMBRO DE 1987.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito ESPECIAL da importância de CZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinado a cobrir despesas com a reforma do "Centro Esportivo 15 de Agosto", sediado nesta cidade:

	Gabinete do Prefeito	
4.3.3.0	Transf. a Instituições Privadas "Centro Esportivo 15 de Agosto"	25.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	25.000,00
-------------------------------------	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de setembro de 1987.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.